



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

LEI Nº. 1.277, DE 12 DE AGOSTO DE 2.019.

“Cria o Cargo de Provimento Efetivo de Contador na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paiva, altera os anexos I e III, da Lei nº 915 de 07 de junho de 2004 e dá outras providências”.

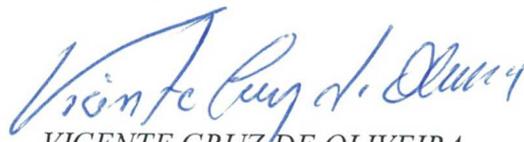
A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Contador na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paiva, cujo vencimento, requisitos e atribuições se encontram no anexo I e II desta lei e passam a integrar os Anexos I e III da Lei Municipal nº 915/2004.

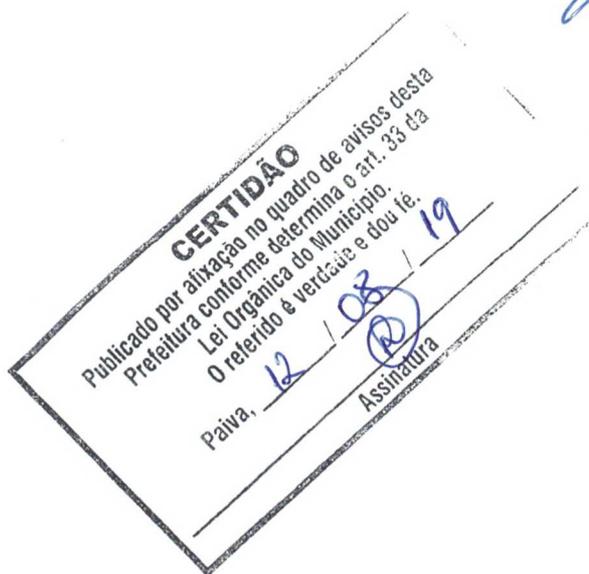
Art.2º.As despesas decorrentes de cumprimento da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva (MG), 12 de agosto de 2.019.


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAIVA
CPF: 497.280.166-20





Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

ANEXO I

Classes de Cargos		Nº de vagas	Vencimento R\$	Jornada Semanal	Escolaridade	
Carreiras	Administrativa	Contador	01	R\$ 1.800,00	30h.	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis (com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC).

Plus



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Cargo: Contador:

- Elaborar, conferir e aprovar balancetes, balanços e conciliações bancárias;
- Enviar demonstrativos contábeis e patrimoniais e demais obrigações acessórias, as repartições municipais, estaduais e federais, prestando os esclarecimentos necessários;
- Elaborar os contraditórios e demais diligências do Tribunal de Contas no que tange a contabilidade;
- Organizar, para envio à Prefeitura em época regulamentar, as peças orçamentárias da Câmara Municipal (PPA – LOA), para o (s) exercício (s) seguinte (s), a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;
- Responder pelo suporte técnico aos demais setores, visando o cumprimento da legislação;
- Fornecer elementos, quando solicitado, que oriente na abertura de créditos adicionais;
- Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos;
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, bimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Assinar os balancetes, os balanços e outros documentos de apuração contábil;
- Examinar e conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades;
- Realizar registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara;
- Elaborar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara e dos Vereadores;
- Apurar os valores para recolhimento das contribuições para a previdência e o recolhimento do imposto de renda, na fonte, dos seus servidores e vereadores, à Tesouraria do Município;



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/0001-45

Praça Bias Fortes, 22 CEP 36.195-000 - Centro- Paiva MG

- Manter o controle de depósitos e retiradas bancárias, conferindo os seus extratos;
- Proceder explicações aos vereadores, quando solicitado, sobre matéria de caráter contábil que tramita na Câmara.
- Realizar atividades relacionadas com a elaboração orçamentária;
- Operar o sistema informatizado de contabilidade pública;
- Executar outras atividades correlatas.

Paiva